



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 525/2021

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no **CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21**, neste ato representado Prefeito Municipal, o **Sr. MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA APARECIDA LEITE VIEIRA & CIA LTDA – ME**, com sede na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no município de Redenção/PA, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.379.074/0001-05**, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. ADEVILSON CHAVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 722.234.302-44 e RG nº 4344985 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Comandante Vicente de Paula, Nº 123, Setor Serrinha, no Município de Redenção/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA**, do Contrato nº 525/2021, decorrente do **Processo Licitatório nº 146/2021** na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2021**, conforme memorando 217/2022-SMGG, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, aditar o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 525/2021 por mais 03 (três) meses, a contar **de 01/09/2022 e término em 30/11/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 30 de Agosto 2022.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Marcelo França Borges
Prefeito Municipal de Redenção
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA VIEIRA & CIA LTDA
Adevilson Chaves De Sousa
Sócio Proprietário
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____
RG: _____

B) _____
RG: _____